



Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

## ATA

### **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DE PROGRAMAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – BNDES/PROINVESTE**

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte, às 14h17 se reuniram, por convocação do coordenador, na sede do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, situado na Av. Farquar, 2986, Edifício Rio Jamari, 5º andar- Palácio Rio Madeira, Bairro: Pedrinhas, Porto Velho/RO, os integrantes do NEGEP, quais sejam: David Inácio dos Santos Filho, Coordenador; e membros: Raimundo Lemos de Jesus – matrícula 300016152, Eder André Fernandes Dias, matrícula 100092991; Jefferson Ribeiro da Rocha, matrícula 100092983; Lidiane da Silva Martins, matrícula 300155553; Ana Rita Costa Gomes, matrícula 300029601; Alexandre Gonçalves Viana, matrícula 100077082; Tatiana Ribeiro de Matos, matrícula 100075031; e Semáyra Gomes Moret, matrícula 300156071. O coordenador presidiu a reunião, informando que, em reunião com o Banco do Brasil, o gerente, Sr. Ronny, relatou satisfação com os trabalhos do NEGEP; salientou que o membro Raimundo Lemos de Jesus é responsável pela verificação dos plantões diários para execução coletiva dos trabalhos; acerca dos documentos recebidos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, foi pontuado pela membro Semáyra Gomes acerca de necessidade de instauração de tomada de contas especial para apurar o trabalho e processos até a presente data, dada a verificação de ausência de arquivos eletrônicos e absoluta desorganização dos documentos físicos, a instauração de novas medidas de transparência que atendem, ainda, ao indicado pela Controladoria Geral do Estado – CGE, em seus relatórios. A sugestão foi endossada pelos membros Alexandre Gonçalves Viana e Lidiane da Silva Martins. O coordenador ponderou que o grupo precisa se inteirar de todos os arquivos físicos, focando na próxima prestação de contas; que o grupo precisa trabalhar segundo o norteamento dado pela CGE: recolhimento de imposto de renda pessoa física (já realizado); transparência das ações (medidas que já estão em andamento, mas ainda prejudicadas pela desorganização de arquivos, o que dificulta encontrar determinados documentos nos arquivos físicos); e construção de plano de ação para o grupo que opera desde 2015. O membro Eder André Fernandes Dias ressaltou que o processo aberto na CGE se restringe à legalidade da existência do grupo de trabalho; corrobora com a manifestação do coordenador; o processo aberto pela CGE trata de analisar a legitimidade e legalidade de atuação do grupo, o que foi respondido à época; ressalta a necessidade de agilizar o plano de ação do grupo, o que não ocorria com a coordenação anterior; sugere que cada membro assumira imediatamente uma função específica, de maneira que a organização do trabalho resulte em melhores resultados, qual seja o plano de ação. Restou, portanto como encaminhamento: que os membros Alexandre Gonçalves Viana e Eder André Fernandes Dias apresentarão, até o dia vinte e três de maio do corrente, texto de proposta de plano de ação do NEGEP, de acordo com Decreto já emitido pelo Governo de Rondônia; o texto será submetido à CGE para aconselhamento prévio, para garantir o atendimento das recomendações existentes. Coordenador David ressalta que tentou contato com a antiga coordenadora, sem sucesso; no seu atual local de trabalho, qual seja a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, e ainda por e-mail, entretanto a ex-servidora do Poder Executivo não confirmou presença na presente reunião, de maneira a prestar esclarecimentos acerca dos arquivos digitais que estão em local incerto e desconhecido; informa adicionalmente que a membro Crístielen solicitou desligamento do grupo por motivos não declarados. Ficou como encaminhamento desta reunião: a informação ao Diretor do DER quanto a ausência de documentos digitais relativos à execução de todos os contratos (observando que não foram inseridos no SEI). A membro Semáyra Gomes reforça

que o atendimento às recomendações da CGE saneiam as atividades daqui em diante, mas uma tomada de contas especial, assim como corroboram os membros Alexandre Gonçalves Viana e Lidiane da Silva Martins citaram, um ato formal em resposta à desorganização encontrada pela atual composição do NEGEP. O coordenador reafirma que os trabalhos do grupo devem focar nas prestações de contas, diligenciando pelas informações necessárias ao saneamento das dúvidas emanadas pelo ente financiador; reforça que, embora os fiscais de contrato (engenheiros e demais servidores do DER) atuarem na fiscalização de todos e cada contrato, há necessidade de primar pela boa execução dos contratos a partir do financiamento. O membro Jefferson Ribeiro da Rocha propõe uma sub-equipe para leitura dos arquivos físicos, triagem dos arquivos que necessitam constar no portal transparência, e elaboração de relatório circunstanciado que poderá ou não indicar uma auditoria; com relação ao ano de 2020, as atas já podem ser publicadas no portal, enquanto se buscam as demais informações e relatórios de diligências a serem publicados. O coordenador designa ao membro Jefferson Ribeiro da Rocha para formalizar a solicitação de cópias de arquivos junto ao Banco do Brasil. Os membros Raimundo Lemos de Jesus e Ana Rita Costa Gomes ficam como responsáveis pela coleta e organização dos documentos relativos aos pagamentos para constar na prestação de contas pendente. O membro Jefferson Ribeiro da Rocha informa que é necessário remeter ofício solicitando prazo para apresentação de resposta ao Ofício 2020/033, do Banco do Brasil, recebido pelo DER em quatorze de abril de dois mil e vinte, ação que precisa ser imediata. Foi lido ofício da SEFIN (Processo 0030.226098/2018-11), restando a tarefa de responder a SEFIN de que os recursos estão restritos em razão da inclusão do estado de Rondônia no CADIN. Definiu-se que o NEGEP terá um mesa eletrônica no SEI, com todos os processos relacionados no SEI, de modo a facilitar a prestação de contas junto ao Banco do Brasil; membro Semáyra Gomes se responsabiliza em diligenciar junto ao DETIC para que, no dia seguinte, haja a mesa eletrônica no SEI para uso do grupo, de maneira a instaurar a absoluta transparência aos trabalhos do grupo. A restrição de CAUC e CADIN devem constar como empecilhos para a continuidade dos trabalhos no que tange aos recursos ainda não liberados. A membro Ana Rita Costa Gomes alerta para a preparação da documentação do terceiro termo aditivo do contrato, ao que o coordenador designa os membros Ana Rita Costa Gomes e Jefferson Ribeiro da Rocha para preparar a documentação necessária. A membro Semáyra Gomes se compromete com a inserção da presente ata já na mesa específica do NEGEP no SEI, como ato imediato de absoluta transparência nos trabalhos em execução, corrigindo a falha identificada na antiga condução dos trabalhos. O membro Alexandre Gonçalves Viana ratifica que as ações do grupo devem ser registradas no SEI e publicadas no portal transparência, em atendimento às orientações da CGE. Sugere-se, dada a ausência de arquivos, que seja indicado ao Diretor do DER registro policial em relação ao extravio de documentos pela coordenação anterior, e imediata perícia nos equipamentos, de maneira a tentar resgatar arquivos eventualmente deletados e, caso se verifique que houve intenção em destruir ou ocultar arquivos, que se identifiquem os autores e se tomem as medidas adequadas. Necessário registrar que os trabalhos do NEGEP permanecem ativos, embora o estado de pandemia, com suspensão de pagamentos de gratificação. Nada mais havendo a ser relatado, eu, Semáyra Gomes, encerro esta ata, que segue assinada por todos os presentes. Porto Velho, 21 de maio de 2020.

**David Inácio dos Santos Filho**

Coordenador

**Raimundo Lemos de Jesus**

Membro

**Eder André Fernandes Dias**

Membro

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Membro

**Lidiane da Silva Martins**

Membro

**Ana Rita Costa Gomes**

Membro

**Alexandre Gonçalves Viana**

Membro

**Tatiana Ribeiro de Matos**

Membro

**Semayra Gomes Moret**

Membro



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO LEMOS DE JESUS, Membro**, em 23/05/2020, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET, Membro**, em 23/05/2020, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE GONCALVES VIANA, Membro**, em 23/05/2020, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Rita Costa Gomes, Membro**, em 25/05/2020, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Membro**, em 25/05/2020, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Membro**, em 25/05/2020, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANE DA SILVA MARTINS, Membro**, em 25/05/2020, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA RIBEIRO DE MATOS, Membro**, em 26/05/2020, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO, Coordenador(a)**, em



26/05/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011679473** e o código CRC **ECFE2D43**.

**Referência:** Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0009.204330/2020-44

SEI nº 0011679473